

Informação AT n.º 1/2021

Considerando que:

O disposto na Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro, a qual vem definir as regras gerais para a criação e disponibilização de títulos de transporte bem como a fixação das respetivas tarifas;

Compete às autoridades de transportes o planeamento, definição e aprovação dos títulos e tarifas de transporte;

A atualização regular das tarifas dos títulos de transporte é feita anualmente, no início de cada ano civil, tendo em conta a Taxa de Atualização Tarifária (TAT);

Até 15 de novembro, as autoridades de transporte têm de divulgar e publicitar o valor da TAT a vigorar para o ano seguinte e, até 1 de dezembro, devem os operadores apresentar às respetivas autoridades de transporte todas as tarifas em vigor e a disponibilizar em 2022 para que a sua conformidade seja verificada até 15 de dezembro;

Em 29 de outubro, a Autoridade de Mobilidade e Transportes (AMT) divulgou o valor máximo da Taxa de Atualização Tarifária em 0,57%, considerando a taxa de variação média do Índice de Preços do Consumidor, exceto habitação, nos 12 meses que decorrem entre outubro de 2020 e setembro de 2021;

Concluída a negociação com os operadores, a OesteCIM acordou com estes a fixação da TAT em 0,57% para o ano de 2022, como definido pela AMT

O Primeiro Secretário da OesteCIM



---

Paulo Simões